



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

DECRETO Nº 60/2020
28 DE AGOSTO DE 2020

**ATUALIZA AS MEDIDAS DE CARÁTER
PREVENTIVO E DE ENFRENTAMENTO
A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-
19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE SANTA ROSA DE LIMA - SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Sergipe 40.615/2020, de 15 de junho de 2020, que institui um plano de retomadas de atividades;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atualiza, consolida e estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (coronavírus), no município de Santa Rosa de Lima/SE.

Art. 2º Ficam abrangidas pelo município de Santa Rosa de Lima as determinações estabelecidas pelo Governo do Estado de Sergipe, no Decreto 40.615/2020, que instituiu um plano de retomadas das atividades por fases e que atualmente já se encontra na fase de atividades especiais.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor como recomendação, a partir da data de sua publicação.

SANTA ROSA DE LIMA - SERGIPE, 28 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR

Prefeito